



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 279/81

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: denomina de " Avenida Marechal Cordeiro de Farias ", o trajeto asfáltico que liga a Avenida Paraná ao Trevo de Acesso à BR-466, e dá outras providências.

Art. 1º - O trajeto asfáltico que liga a Avenida Paraná ao Trevo de Acesso à BR-466, passará a denominar-se " Avenida Marechal Cordeiro de Farias ".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

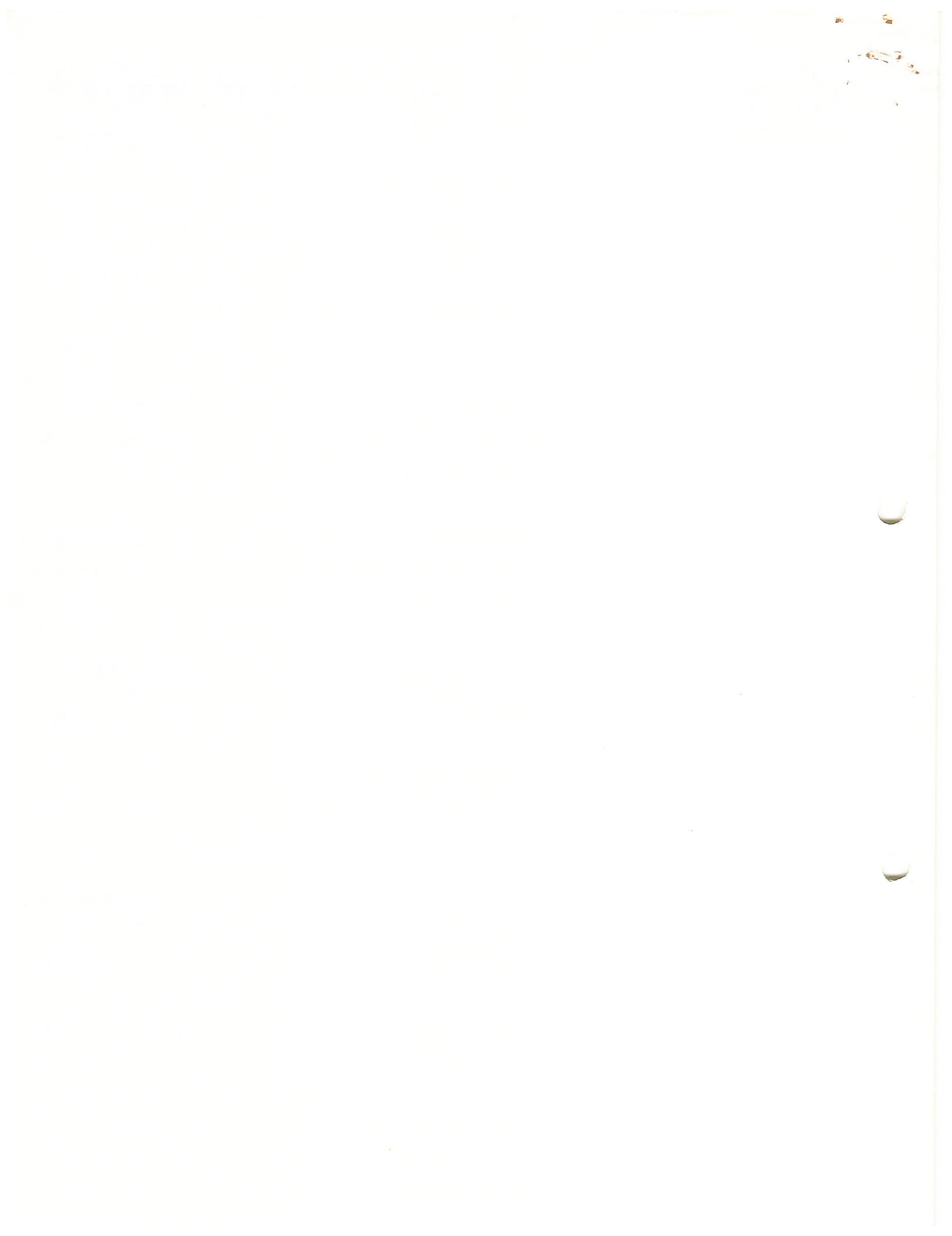
Exmo. Sr. Presidente :

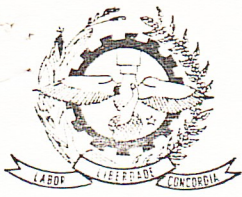
Nobres Vereadores :

Há questão de poucos dias, isto é, precisamente à 17/02/81, a partir das 17,00 horas, a Nação Brasileira, ficava de luto pelo desaparecimento do grande homem e estadista Marechal Osvaldo Cordeiro de Farias.

O Marechal Cordeiro de Farias é, em si, a própria história contemporânea do Brasil. O seu desaparecimento deixa, indiscutivelmente, em termos patrióticos, o Brasil mais pobre, pois que perde-se um de seus grandes filhos.

E, buscando um objetivo maior, não pretendo postergar, vim-nos na obrigação de homenagear aquele que por sua vida de brasilidade, foi caminho para o crescimento moral.





Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº 279/01

- fls. 2 -

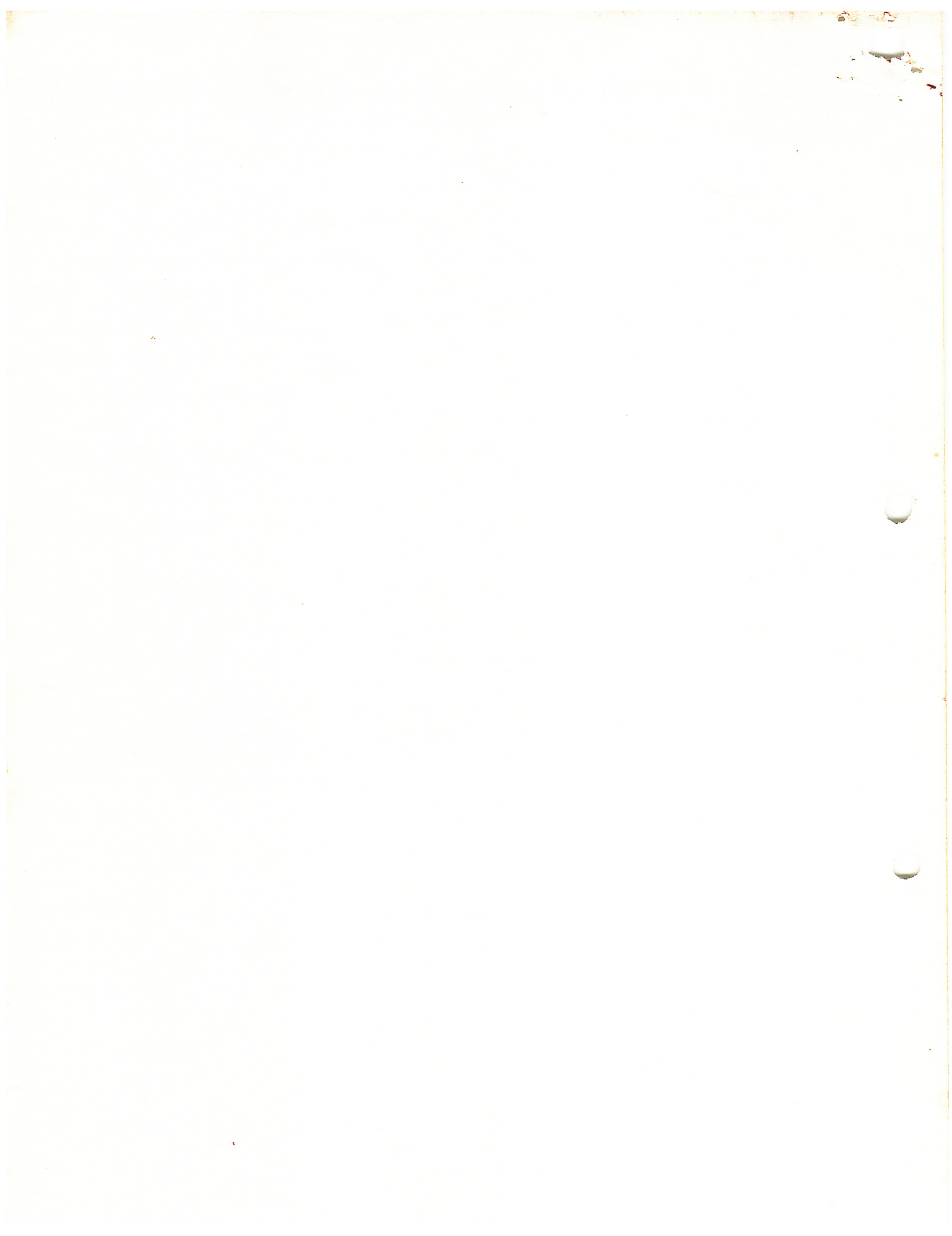
O Marechal Cordeiro de Farias, faz juz a esta minúscula homenagem, razão pela qual, ora propugnamos a V. Exas., que a façamos assentar nos registros que constituem e formam a história do nosso Município, denominando uma de nossas vias públicas, com o nome do inesquecível brasileiro que marcou toda a sua vida, com feitos e fatos, em tempos de guerra e de paz, que só dignificaram a Pátria Brasileira.

Quem conhecer somente um pouco da biografia do Marechal Osvaldo Cordeiro de Farias, conosco haverá de comungar e, imediatamente, concordará com esta honraria póstuma.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIX DA
INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês
de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA

Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 279/81

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: denomina de " Avenida Marechal Cordeiro de Farias ", o trajeto asfáltico que liga a Avenida Paraná ao Trevo de Acesso à BR-466, e dá outras providências.

Art. 1º - O trajeto asfáltico que liga a Avenida Paraná ao Trevo de Acesso à BR-466, passará a denominar-se " Avenida Marechal Cordeiro de Farias ".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores :

Há questão de poucos dias, isto é, precisamente à 17/02/81, a partir das 17,00 horas, a Nação Brasileira, ficava de luto pelo desaparecimento do grande homem e estadista Marechal Osvaldo Cordeiro de Farias.

O Marechal Cordeiro de Farias é, em si, a própria história contemporânea do Brasil. O seu desaparecimento deixa, indiscutivelmente, em termos patrióticos, o Brasil mais pobre, pois que perde-se um de seus grandes filhos.

E, buscando um objetivo maior, não pretendo postergar, vimo-nos na obrigação de homenagear aquele que por seus atos de brasilidade, foi escolhido para



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 279/81

- fls. 2 -

O Marechal Cordeiro de Farias, faz juz a esta minúscula homenagem, razão pela qual, ora propugnamos a V. Exas., que a façamos assentar nos registros que constituem e formam a história do nosso Município, denominando uma de nossas vias públicas, com o nome do inesquecível brasileiro que marcou toda a sua vida, com feitos e fatos, em tempos de guerra e de paz, que só dignificaram a Pátria Brasileira.

Quem conhecer somente um pouco da biografia do Marechal Osvaldo Cordeiro de Farias, conosco haverá de comungar e, imediatamente, concordará com esta honraria póstuma.

Paço Municipal XIX DE NOVENBRO, XIX DA
INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês
de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ivaipora

Lido em sessão realizada em

Em 16/03/81

ENCAMINHE-SE

Em 16/03/81

encaminhar para o

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 23/03/81

Ata(s) n.º 77/81

em 19 de março de 1981

Director de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 30/03/81

Ata(s) n.º 77/81

em 27 de março de 1981

Director de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 6/4/81

Ata(s) n.º 77/81

Director de Secretaria